



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.138

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Julho de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.451 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1543/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.532.288,79 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	4490	60	2.000.000,00
10.305.5154-4437- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	4490	60	800.000,00
10.542.5154-2983- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	4490	60	732.288,79
TOTAL			3.532.288,79

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através da Portaria Interministerial nº 1.172, de 15 de junho de 2004, creditados na conta nº 10.819-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.452 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1403/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	56	132.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da Devolução de recursos oriundos do Convênio nº 812003/2006, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Estrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2006, creditados na conta nº 10.408-8, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.453 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1640/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.213.688,48 (cinco milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais, quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	83	11.040,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390 4490	83 83	5.016.560,16 186.088,32
TOTAL			5.213.688,48

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Convênios nºs 826026 e 806043/2008, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, com a intervenção do Ministério da Educação, representado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, creditados nas contas de nºs 20.571-0 e 20.598-2, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.454 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1725/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390 4490	48 48	2.000,00 50.000,00
TOTAL			52.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

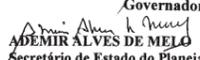
33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390	48	52.000,00
TOTAL			52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GEDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.455 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1724/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 138.144,02** (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450	06	138.144,02
TOTAL			138.144,02

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de exercício anterior da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, creditado na conta de nº 2.0009942, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GEDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.456 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1741/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4246- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	00	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **GOVERNO DO ESTADO**

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

AnualR\$ 400,00
SemestralR\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4198- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	00	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GEDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 30.457 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1741/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.901.10.122.5046-4521- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390	10	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.901.10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390	10	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GEDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 30.458 de 14 de JULHO de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1577/1626/1629/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.150.000,00** (nove milhões, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3350	10	100.000,00
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390	10	672.000,00
10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390	10	401.250,00

10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	10	302.500,00
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390	10	600.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390	10	722.500,00

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390	10	720.000,00
10.302.5154-4060- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	10	1.201.250,00
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390	10	400.000,00
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	10	975.000,00
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE SOUSA	3390	10	975.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390	10	2.030.500,00
10.306.5154-2974- PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	4490	60	50.000,00
TOTAL			9.150.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3390	10	100.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	9.000.000,00
25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- ESTRUTURA			
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- PROMOCÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	3390	60	50.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.204.22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLOGICAS			
10.305.5154-1435- ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	4490	58	378.050,12
TOTAL			130.693,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121º da Proclamação da República.

TOTAL 130.693,24

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.459 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1624/1681/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 206.546,90 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais, noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-1435- ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	4490	60	78.688,90
10.542.5154-2983- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3390	60	127.858,00
TOTAL			206.546,90

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Repasses do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através das Portarias Interministerial/GM nºs 1.172, de 15 de junho de 2004 e 1.863, de 11 de outubro de 2005, creditados nas contas nºs 10.819-7 e 10.055-2, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.460 de 14 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1627/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.693,24 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais, vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta da Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através da Portaria Interministerial/GM nº 1.863, de 11 de outubro de 2005, creditado na conta nº 10.055-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.461 de 14 de julho de 2009

AUTORIZA A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1707/2009, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade orçamentária “21.204 – Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB”, modalidade “90”, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 002/2009, que celebram entre si o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, relativo à construção de Posto de Aferição de Cronotacógrafo e Tanque de Tratamento de Resíduos, na sede do IMEQ, que fica na Avenida Hilton Souto Maior, nº 4180, Mangabeira VII, nesta Capital;

Considerando, também, que os recursos alocados na modalidade “90”, conforme disciplina a Portaria SOF/STN 163/01, podem ser aplicados via descentralização de créditos orçamentários;

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

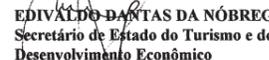
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –SEPLAG, que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GÓES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

AG-7.363/2009 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **FERNANDO GOMES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pombal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

(AG - 7.364/2009) João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **WLADIMI NIKITA YURI RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Pombal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-4.

AG- 7.365 /2009 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **RENATO VITÓRIO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Campina Grande da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

Ato Governamental Nº 7.366 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ANTÔNIO CLÁUDIO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Assuntos Fundiários da SEDAP, símbolo CGF-2.

Ato Governamental Nº 7.367 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Defesa Agropecuária de João Pessoa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-2.

Ato Governamental Nº 7.368 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **BENTO SOARES FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Sousa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-4.

AG-7.369/2009 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **HERALDO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGI-3.

AG-7.370/2009 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MIGUEL MARQUES LEITE**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGI-3.

Ato Governamental Nº 7.371 João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **BEMARI TECLA BANDEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 7.372 João Pessoa, 14 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANIELLE LUCENA DUARTE PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.373 João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MILTON CANDÓIA DE ARAUJO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.374 João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de conformidade com o Decreto 28.169, de 07 de maio de 2007.

R E S O L V E nomear **LEUCIO LAERTE BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa PRODETUR NE II, Símbolo CDS-3, na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 7.178 João Pessoa, 07 de julho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE PINTO DE SÁ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de programas Governamentais, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 08.07.2009.

Republicado por incorreção.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO JUNHO/2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	535.847.107,15	2.943.188.042,06
1100.00.00	Receita Tributária	212.567.187,11	1.210.586.030,38
1112.04.00	IRRF	14.746.504,50	80.228.867,63
1112.05.00	IPVA	16.466.812,57	65.698.325,02
1112.07.00	ITCD	441.718,14	2.093.494,60
1113.00.00	ICMS	170.038.792,41	1.004.650.416,60
	Outras Receitas Tributárias	10.873.359,49	57.914.926,53
1200.00.00	Receita de Contribuições	15.106.500,14	90.857.081,55
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.048.839,42	27.855.132,08
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	171.810,25	572.988,28
1600.00.00	Receita de Serviços	9.476.760,33	70.037.910,41
1700.00.00	Transferências Correntes	286.757.586,14	1.510.133.519,00
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	183.910.418,01	1.115.931.384,23
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	463.663,45	2.811.629,37
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	2.102.343,78
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	41.206.535,99	258.014.220,24
1724.02.00	Transf. de Rec. Complm. União - FUNDEB	15.921.402,01	18.364.269,92
	Outras Transferências Correntes	44.905.176,05	112.909.671,46
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	6.718.423,76	33.145.380,36
	DEDUÇÕES (II)	129.953.539,34	758.660.910,62
	Transferências Constitucionais e Legais	50.186.308,95	280.901.405,77
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	15.080.328,52	90.742.430,58
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	26.171,62	114.650,97
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.278.288,56	7.404.556,27
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	63.382.441,69	379.497.867,03
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	405.893.567,81	2.184.527.131,44
1760.00.00 (-)	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	29.127.230,48	55.042.713,85
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	376.766.337,33	2.129.484.417,59

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

Educação e Cultura

Portaria nº 753 João Pessoa, 06 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 724, de 18 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.06.2009, página 01, coluna 02.

Portaria nº 754 João Pessoa, 06 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDIO ROMERO DIAS DE ARAUJO**, Regente de Ensino, matrícula nº 76.718-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Lílisa de Paiva Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Ursula Lianza, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11093

Portaria nº 755 João Pessoa, 06 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDISON FERNANDO DA**

SILVA LIMA, Professor, matrícula nº 157.116-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Severino Cabral, para a Escola Estadual do Ensino Médio Escritor Virgínius da Gama e Melo, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13105

Portaria nº 756 João Pessoa, 07 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7644-3/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NUNES**, Professor, matrícula nº 129.685-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Isaura Fernandes de Souza, em Itapororoca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Emiliano de Cristo, na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 12054

Portaria nº 757 João Pessoa, 07 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07148-2/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIZABETE ALMEIDA SILVA**, Professor, matrícula nº 137.497-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Gomes Alves, em Patos, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araújo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13130

Portaria nº 758 João Pessoa, 08 de 07 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07445-2/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE ESTRELA DINIZ**, Professor, matrícula nº 144.497-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cel. Zuza Lacerda, em Curral Velho, para o Liceu Paraíba.

UPG: 200 UTB: 11074


EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº140/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar VALDENISE DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 079934-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº141/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar VALDENISE DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 079934-3, para exercer a função gratificada de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-05

PORTARIA Nº142/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar JUSSARA MANUELA SANTOS SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº143/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar SEVERINO TRAJANO DE FARIAS, matrícula 135255-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº144/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar SEVERINO TRAJANO DE FARIAS, matrícula 135255-5, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº145/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar JOSÉ CARLOS CAMILO DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº146/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar FELIX GONÇALVES MEDEIROS, matrícula 127491-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº147/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar FELIX GONÇALVES MEDEIROS, matrícula 127491-1, para exercer a função gratificada de Motorista da Presidência, símbolo FG-04.

PORTARIA Nº148/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar MARCELO PEREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº149/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, do cargo em comissão de chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº150/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar RAFAEL DE SOUZA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº151/2009/GP João Pessoa, 07 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 127491-1, para exercer a função gratificada de Motorista de Serviço, símbolo FG-05.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Comissão Central do Concurso para Docentes/2009 – CAMPUS I (Campina Grande), Campus III (Guarabira) e Campus V (João Pessoa)

Relação dos Candidatos Aprovados na Prova Escrita, por Código da Área, Nº de Inscrição e Nome do Candidato

Relação de Candidatos

COD	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1001	013	Natasha Correia Queiroz Lino
1002	017	Cecir Barbosa de Almeida Farias
1003	005	Livia Maria Rodrigues Sampaio Campos
1004	028	Claudio Sebastião Vasconcelos da Cunha Cavalcanti
1004	029	Damião Ribeiro de Almeida
1004	030	Fábio Luiz Leite Júnior
1004	024	Frederico Moreira Bublitz
1004	025	Valéria Maria Bezerra Cavalcanti
1004	026	Vladimir Soares Catão
1005	043	Ana Isabella Muniz Leite
1005	033	Bruno José Torres Fernandes
1005	079	Luciana de Queiroz Leal Gomes
1007	037	Djalma Silva Albino
1007	035	Eanes Torres Pereira
1007	041	Olympio Cipriano da Silva Filho
1008	022	Misael Elias de Moraes
1009	078	Daniel Scherer
1009	044	Edson Holanda Cavalcante Júnior
1009	077	Eliane Cristina de Araújo
1009	074	Francisco de Assis Novais Costa
1009	076	Leidjane Matos de Souto
2001	047	José Valberto de Oliveira
2001	045	Nei de Freitas Nunes Neto
2001	048	Osmundo Rocha Claudino
2001	046	Roberta Smania Marques
3001	010	João Teberge Neto
3001	085	Ricardo Ferreira Dantas
3002	084	Adriana Fernandes de Vasconcelos
3002	082	André Luiz de Souza
3003	049	Ed Wilson Fernandes de Santana
3003	050	Eliedna de Sousa Barbosa
4002	053	Daniel Soares Simões

4002	059	Luciana Calissi
4002	056	Martinho Guedes dos Santos Neto
4002	060	Naiara Ferraz Bandeira Alves
4002	054	Valéria Gomes Costa
4003	065	Carla Silvino de Oliveira
4003	070	Carlos Adriano Ferreira de Lima
4003	073	Helder Alexandre Medeiros de Macedo
4003	072	Hélio da Costa
4003	064	Silviana Fernandes Mariz
4003	063	Tiago Bernardon de Oliveira
4003	062	Wagner Geminiano dos Santos
4201	015	Éverton Barbosa Correia
4201	023	Ilzia Maria Zirpoli
4202	011	Sueli Meira Liebig
5101	019	João Wandemberg Gonçalves Maciel

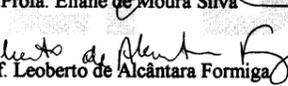
Campina Grande, 13 de julho de 2009

Comissão Central do Concurso Público para Docentes/2009


Prof. Célia Regina Diniz - Presidente


Prof. Elza Lucena Vasconcelos


Prof. Eliane de Moura Silva


Prof. Leoberto de Alcântara Formiga



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em reunião realizada no dia 06 de julho de 2009, julgou recursos que requeriam revisões das decisões, de não homologação de inscrições no concurso, proferidas pela Comissão Central do Concurso Público para Docente, prolatando as seguintes decisões:

Processo Nº	Recorrente	Recorrida	Resultado
04.294/2009	Luciana de Queiroz Leal Gomes	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.449/2009	Jose Gilson de Almeida Teixeira Filho	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.450/2009	Karolyne Maria Alves de Oliveira	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.313/2009	Leidjane Matos de Souto	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.273/2009	Eliane Cristina de Araújo	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.292/2009	Francisco de Assis Novais Costa	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.305/2009	Daniel Scherer	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.451/2009	Elba Maria Quirino de Almeida Mangueira	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Homologada a inscrição da recorrente. Recurso deferido.
04.3321/2009	Kátia Regina Ferraz Vicentini	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Mantida a não homologação da inscrição do recorrente. Recurso indeferido.
04.255/2009	Evandro Gomes da Silva	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Mantida a não homologação da inscrição do recorrente. Recurso indeferido.
04.321/2009	Romualdo Linguinho Leite	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Mantida a não homologação da inscrição do recorrente. Recurso indeferido.
04.447/2009	Anabelle Cavalcante Camarotti de Lima	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Mantida a não homologação da inscrição do recorrente. Recurso indeferido.
04.475/2009	Eliczer Targino de Oliveira Junior	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Mantida a não homologação da inscrição do recorrente. Recurso indeferido.
03.448/2009	Josemar Henrique de Melo	Comissão Central do Concurso Público para Docentes da UEPB	Mantida a não homologação da inscrição do recorrente. Recurso indeferido.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Prof. Aido Bezerra Maciel
 VICE-REITOR

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 425/2009/DEGEPOL/SEDS

Em 13 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE fixar a sede de exercício do ocupante do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, **Ronis Fernandes Feitosa**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.266-5, nomeado por Ato Governamental nº 7.143, publicado no Diário oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 426/2009/DEGEPOL/SEDS

Em 13 de julho de 2009.

FIXA SEDE DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA DAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Comissários de Polícia, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 07.07.2009, nas cidades descritas a seguir:

MUNICÍPIO	DRPC	NOME	MATRÍCULA
AREIA DE BARAÚNAS	5ºDRPC	FREDERICO BRANDÃO DE SOUZA	096.982-6
CACIMBA DE AREIA	5ºDRPC	ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	061.330-4
CACIMBAS	5ºDRPC	ANTONIO DA SILVA BEZERRA	096.443-3
CATINGUEIRA	5ºDRPC	ANGELO GIUSEPE PALMEIRA GOMES	137.328-5
CONDADO	5ºDRPC	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES	137.266-1
DESTERRO	5ºDRPC	GENIVAL FERNANDES LOPES	066.584-3
IMACULADA	5ºDRPC	JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO	156.531-1
JUNCO DO SERIDÓ	5ºDRPC	LUCIANO BARBOSA GREGÓRIO	127.318-3
MÃE D'ÁGUA	5ºDRPC	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	070.059-2
MANAIRA	5ºDRPC	ELTON VALÉRIO PRAXEDES	157.334-9
MATUREIA	5ºDRPC	ADEILDO VICTOR GOMES	137.344-7
PASSAGEM	5ºDRPC	JOSÉ INÁCIO DE SANTANA	137.292-1
QUIXABA	5ºDRPC	MARIA LEITE DE ANDRADE	096.660-6
SALGADINHO	5ºDRPC	EDMILSON CAVALCANTE DE FREITAS	135.699-2
SANTA TEREZINHA	5ºDRPC	FERNANDO ANTONIO L. DE ANDRADE	155.354-2
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	5ºDRPC	MARIA JOSÉ CARNEIRO FONTES	137.308-1
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	5ºDRPC	SANDRO LEANDRO DA SILVA	137.324-2
SÃO JOSÉ DO BONFIM	5ºDRPC	JOSÉ WELLINGTON R. DE MOURA	137.246-7
TAVARES	5ºDRPC	ZETONIO ALVES DA SILVA	153.753-9

VARZEA	5ºDRPC	HÉLIO MENDES DE MEDEIROS	137.265-3
VISTA SERRANA	5ºDRPC	FÁBIO MEDEIROS ROZEMBERG PEIXOTO	160.007-9
FREI MARTINHO	7ºDRPC	RAFAEL COSTA LIMA	155.449-2
DAMIÃO	7ºDRPC	MARCOS ANTONIO ROSAS DA SILVA	090.157-1
BARAUNAS	7ºDRPC	ITALO SOARES FONSECA	157.359-4
BARRA DE SANTA ROSA	7ºDRPC	JOSEVALDO ELIAS DA SILVA	135.517-1
APARECIDA	9ºDRPC	RUY JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR	137.346-3
SÃO FRANCISCO	9ºDRPC	GERLIER MANOEL DE OLIVEIRA	096.932-0
SANTA CRUZ	9ºDRPC	JORGE EPAMINONDAS CRUZ NUNES	133.284-8
VIEIROLÓPIS	9ºDRPC	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	096.214-7
MARIZOPOLIS	9ºDRPC	SÉRGIO FLOR SOARES	133.253-8
BERNARDINO BATISTA	9ºDRPC	JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA NETO	096.338-1
POÇO DANTAS	9ºDRPC	ANTONIO GILMAR FERNANDES	135.609-7
SANTARÉM	9ºDRPC	WILLAMY EGIDIO BATISTA	154.909-0
SANTA HELENA	9ºDRPC	MIGUEL MANGABEIRA DE SOUZA	137.356-1
POÇO JOSÉ DE MOURA	9ºDRPC	GERALDO GINETE DA FONSECA	096.457-3
BOM JESUS	9ºDRPC	CÍCERO MATEUS DE LIMA	095.531-1
CACHOEIRA DOS INDIOS	9ºDRPC	EDGLEY CANDIDO DE OLIVEIRA	137.251-3
MONTE HOREBE	9ºDRPC	JOSÉ JARISVAN DA SILVA LIMA	159.972-1
CARRAPATEIRA	9ºDRPC	JOSÉ FRANCISCO RAMALHO	090.895-9
TRIUNFO	9ºDRPC	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	154.910-3
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	10ºDRPC	JOSÉ DEILSON PESSOA DE LIMA	137.237-8
CALDAS BRANDÃO	10ºDRPC	RODRIGO GALDINO DE ANDRADE	160.013-3

PORTARIA Nº 431/2009/DEGEPOL

Em 13 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Órgão abaixo mencionado,

RESOLVE remover a servidora **Maria Lúcia Roseno dos Santos**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 070.087-8, para prestar serviços na Corregedoria de Polícia Civil.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 001/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor de Polícia Civil, constante na portaria designativa n. 02/2009 e processo 1087/2008/SEDS, acompanhado de documentos anexos;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora **MARIA DA PAZ DAYBY ISMAEL DE OLIVEIRA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA 064.586-9**, lotada nesta Pasta, com base nos fatos enunciados nos documentos acostados a esta, dando conta de que a referida servidora, quando titular da 5ª Delegacia Distrital, presidiu um Procedimento Especial contra o menor adolescente Robson de Lima Santos, por infração correspondente ao Consumo de Substância Entorpecente (cola de sapateiro), no entanto deixou de mandar proceder ao Exame Pericial na referida substância, fato ocorrido no mês de junho de 2006. O que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no **Artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) da Lei Complementar nº 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adotem-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/08**, facultando-se desde já a servidora processada todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º Inciso LV da CF e**, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 13 de julho de 2009.

Presidente: **Del. Pol. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**

1º membro: **Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

2º membro: **Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**

Secretário: **Esc. Pol. ELIAS BARBOSA DE SOUSA SILVA**

PORTARIA Nº 002/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor de Polícia Civil conforme Portaria Designativa n. 01/2009, datado de 01/07/2009 e documentos anexos;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 002/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula 75.579-6**, lotado nesta Pasta, com base no teor do ofício 419/2008 e documentos anexos dando conta que o referido servidor demorou em instaurar e remeter ao Judiciário um Inquérito Policial, tendo como indiciado no auto de prisão em flagrante delito Gilderlândia Martins de Oliveira, quando o servidor acusado encontrava-se trabalhando na 5ª DD de Bayeux/PB. O que em tese constitui transgressões disciplinares previstas no **Artigo 158, inciso IV, (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processo administrativo) da Lei Complementar nº 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adotem-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/08**, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º Inciso LV da CF e**, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 13 de julho de 2009.

Presidente: **Del. Pol. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**

1º membro: **Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

2º membro: **Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**

Secretário: **Esc. Pol. ELIAS BARBOSA DE SOUSA SILVA**

PORTARIA Nº 051/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor de Polícia Civil conforme despacho designatório n. 57/2009, datado de 30/06/2009, acompanhado do despacho do Senhor Corregedor Geral da SEDS e documentos anexos;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **FRANCELINO JOSÉ DA SILVA, agente de investigação, matrícula 127.337-0**, lotado nesta Pasta, nos fatos constantes

da Denúncia nº. 035/2009, prestada pela Senhora Verônica Martins de Oliveira, na Ouvidoria da Polícia e documentos anexos, dando conta que o referido servidor, juntamente com seu irmão que é policial militar, conhecido pelo apelido de China, vem perseguindo e ameaçando tanto a denunciante, como seu esposo e filhos, inclusive de ter invadido a casa da denunciante de arma em punho, com o objetivo de localizar o esposo da denunciante, tendo em vista, o esposo da denunciante, após uma discussão, ter causado a morte do filho do servidor acusado, como também ter invadido e danificado o estabelecimento comercial da denunciante, localizado na Praça Dois de Novembro, defronte ao Cemitério Senhor Boa Sentença, onde destruiu tudo o que encontrava pela frente, fato ocorrido no mês de fevereiro de 2009, e usando um veículo oficial da Polícia, tipo Honda Civic, sem placas, vem rondando a casa da denunciante e seu estabelecimento comercial há vários dias, durante a madrugada, e durante o dia, ficando o denunciado, sem farda na praça, vigiando os passos da denunciante, mandando outras pessoas conhecidas como "araques", para amedrontar a denunciante e sua família. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos Artigos 158, incisos III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não), X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço) e Artigo 159, Incisos: XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial); XXV (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal) e XXVII (atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio) todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adotem-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 13 de julho de 2009.

Presidente: Del. Pol. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE

1º membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º membro: Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA

Secretário: Esc. Pol. ELIAS BARBOSA DE SOUSA SILVA

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 123

João Pessoa, 07 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978 e,

considerando o Processo de Sindicância nº 583/09 em que responde a Servidora **Lindaura Alves de Souza**, médica veterinária, chefe da ULSAV de Princesa Isabel-PB, mat. 79.889-4;

considerando o Relatório Final de Sindicância emitido pela Comissão de Sindicância no dia 20 de maio de 2009;

considerando ainda o parecer nº 23/2009 emitido pela Coordenadoria Jurídica da SEDAP e o art. 106 da LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Imputar a Servidora **Lindaura Alves de Souza**, médica veterinária, chefe da ULSAV de Princesa Isabel-PB, mat. 79.889-4 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme fundamento no art. 118 da Lei Complementar nº 58/03, por ter infringido o art. 106, inciso I, III, V, IX e XI da mesma lei (Estatuto do Servidor Público do Estado), devendo a punição ser publicada e registrada em sua ficha funcional, para surtir seus efeitos legais.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Cidadania e Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE

Portaria nº 36/2009

João Pessoa, 10 de julho de 2009

O Bel. IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO, Delegado de Polícia Civil/ Gerente deste Sistema, e no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE, designar comissão sindicatória, composta pelos Policiais Militares CAP-SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI RAMALHO, CAP-SÉRGIO RAMALHO DE PAIVA, SGT-MARILYN DE SOUZA SANTOS, para sob a presidência do primeiro, apurar denúncias de possíveis maus-tratos, torturas e tratamento subumanos contra presos recolhidos na Penitenciária Modelo Flósculo da Nóbrega, cuja denúncia veiculada através da imprensa e por familiares dos presos daquela Casa Penal.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 215/2009

João Pessoa, 13 de julho de 2009

O Bel. IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO, Gerente Executivo do Sistema Penitenciário – GESIPE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE, afastar temporariamente de suas funções, os servidores DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTE CARDIM, Diretor e JOSENILDO PORTO WANDERLEY, Diretor Adjunto, ambos da Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, até a conclusão do processo sindicatório instaurado através da Portaria nº 36/2009, com trâmite nesta Pasta.

Publique-se
Cumpra-se


Ivonilton Wanderley Coriolano
Delegado de Polícia Civil Gerente em Exercício da GESIPE

Receita

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 023/2009 – GNR3

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2009

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0009822008-0-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de nota fiscal série D, nº 176 e 201 da firma: VALDEVANA SIQUEIRA SILVA, Inscrição Estadual 16.147.072-6, CNPJ 07.651.734/0001-8, estabelecida a rua Siqueira Campos, 250, Prata, Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, notas fiscais nº 176 e 201.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 024/2009 – GNR3

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2009

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007632008-1-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 talões de nota fiscal série D, nº 351 500 da firma: RIBEIRO CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, Inscrição Estadual 16.139.820-0, CNPJ 05.896.940/0001-24, estabelecida a rua Severino Bezerra Cavalcante, 1190- Loja 73, Catolé, Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, notas fiscais série D, nº 351 a 500.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 025/2009 – GNR3

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2009

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0154322008-8-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o incêndio nas instalações da firma: EVILASIO PEREIRA DOS SANTOS, Inscrição Estadual 16.147.649-0, CNPJ 07.836.758/0001-03, estabelecida a rua Félix Araújo 117, Centro, Campina Grande-PB. Foi incinerado talões de notas fiscais usados, todo cupom fiscal redução Z destruição total da máquina de cupom ECF.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de notas fiscais usados, todo cupom fiscal redução Z destruição total da máquina de cupom ECF.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 026/2009 – GNR3

Campina Grande, 05 de março de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0592142007-7-RRCG

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 livro Registro de Inventário, da firma: ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Inscrição Estadual nº 16.024.850-7, CNPJ: 08.527.137/0001-00, estabelecida na rua João Pessoa,308, Centro-Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, um (01) livro Registro Inventário.

PUBLIQUE – SE


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional